



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete de Direção-Geral

EDITAL Nº 68/2026/PAL/REI/IFTO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO CENTRO DE IDIOMAS DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - 2026/2

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 719/2026, de 14 de outubro de 2026, publicada no boletim eletrônico em 16 de outubro de 2026, no uso das atribuições legais e regimentais, em consonância com a Resolução nº 87/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019 e a Resolução 01/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura da Seleção de monitores para atuar no Centro de Idiomas em 2024/2 do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se à seleção de monitores para atuarem no Centro de Idiomas 2026/2, que visam à integração do conhecimento científico e tecnológico em apoio ao desenvolvimento econômico a partir da oferta de cursos de idiomas, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, com apoio financeiro institucional, de acordo com as disposições deste Edital.

1.2. A execução das atividades objeto deste edital, serão realizados pela Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. O Centro de Idiomas do *Campus* Palmas, tem como objetivo oportunizar o conhecimento e o uso eficiente de Línguas para fins acadêmicos e científicos, profissionais, sociais e culturais, para a comunidade interna e externa do IFTO, auxiliando na formação desse público para as atuais exigências comunicacionais do meio social e profissional, favorecendo o desenvolvimento de habilidades linguísticas necessárias à contribuição com o permanente progresso da ciência e da tecnologia.

1.4. Este edital apresenta orientações e diretrizes, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Extensão do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 87/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019, que tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos para a realização das atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.5. Serão selecionados 4 (quatro) estudantes monitores bolsistas para atuação nas 7 (sete) turmas ofertadas pelo Centro de Idiomas do *Campus* Palmas, conforme a distribuição de vagas, turmas e valores mensais estabelecida no quadro a seguir.

Tipo de Bolsa	Turmas atendidas	Nº de Vagas	Valor da	Nº de Bolsas	Requisito mínimo
---------------	------------------	-------------	----------	--------------	------------------

			Bolsa		
Monitoria de Inglês	Inglês Básico I e Inglês Intermediário II	01	R\$ 600,00	4	Estar regularmente matriculados em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.
Monitoria de Espanhol	Espanhol Básico I e Espanhol Avançado	01	R\$ 600,00	4	Estar regularmente matriculados em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.
Monitoria de Libras e Português	Libras Intermediário I e Português Instrumental Básico II	01	R\$ 600,00	4	Estar regularmente matriculados em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.
Monitoria de Francês	Francês Básico I	01	R\$ 300,00	4	Estar regularmente matriculados em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO; dispor de tempo mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.

1.5.1. Cada vaga corresponde à concessão de uma única bolsa de monitoria, cujo valor mensal será definido de acordo com a quantidade de turmas vinculadas à respectiva modalidade.

1.5.2. Para as modalidades de Inglês, Espanhol e Libras e Português, o valor mensal da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), considerando a responsabilidade do estudante monitor pelo acompanhamento das atividades de duas turmas.

1.5.3. Para a modalidade de Francês, o valor mensal da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando a responsabilidade do estudante monitor pelo acompanhamento das atividades de uma turma.

1.5.4. A atuação em duas turmas vinculadas à mesma vaga constitui uma única atividade de monitoria, com atribuições e carga horária estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, não caracterizando, para fins deste edital, a concessão ou a acumulação de duas bolsas distintas.

1.5.5. O estudante selecionado deverá assumir integralmente as atividades correspondentes à modalidade para a qual foi aprovado, incluindo todas as turmas a ela vinculadas.

1.5.6. A concessão e o pagamento das bolsas observarão a legislação e os regulamentos institucionais aplicáveis, especialmente quanto aos valores, à carga horária, à disponibilidade orçamentária e às restrições de acumulação de benefícios.

1.6. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades no Campus Palmas, conforme dias e horários abaixo listados de execução dos cursos que serão ofertados em 2026/2:

- a) Inglês Básico I - (Segunda-feira/ 14h às 16h);
- b) Inglês Intermediário I - (Quarta-feira/ 14h às 16h);
- c) LIBRAS Intermediário I - (Sexta-feira/ 14h às 16h);
- d) Espanhol Básico I - Turma (Quarta-feira/ 14h às 16h);
- e) Espanhol Avançado - (Quarta-feira/ 16:30h às 18:30h);
- f) Francês Básico I - (Quinta-feira/ 18:30h às 20:00h);
- g) Português como Língua estrangeira Básico II (Terça-feira/ 18:30h às 20:00h)

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. São atribuições do estudante monitor :

- a) Auxiliar aos professores durante a realização das atividades em sala de aula;
- b) cumprir a carga horária de 4 (quatro) horas semanais na execução dos cursos de idiomas, sem prejuízo de suas atividades curriculares ou laborais;
- c) participar das reuniões propostas;
- d) auxiliar aos estudantes nas dificuldades com a aprendizagem;
- e) realizar atendimento presencial e via whatsapp;
- f) registrar a sua frequência nas atividades e realizar os registros conforme Plano de Trabalho e atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação do Centro de Idiomas;
- g) zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades dos Cursos de Idiomas;
- h) auxiliar na organização dos ambientes, materiais e laboratórios de ensino, e na condução das atividades, quando lhe for solicitado;
- i) elaborar e entregar os relatórios mensais e final no prazo previsto no edital;
- j) zelar pela imagem institucional do *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins perante instituições ou comunidades parceiras; e
- k) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela coordenação do centro de idiomas.

2.2. Os monitores deverão cumprir sua carga horária de monitoria nos turnos matutino vespertino ou noturno, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do centro de idiomas.

2.3. O não cumprimento dos compromissos previstos no item 2.1 implicará a devolução total dos valores corrigidos recebidos como bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter a concessão da bolsa, o (a) estudante deverá:

- I - estar regularmente matriculados em curso superior, médio integrado ou técnico do IFTO.
- II - dispor de tempo mínimo de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Centro de Idiomas.
- III - assinar o Termo de Compromisso conforme modelo constante no **Anexo I**;

IV - apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Palmas.

4. DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de monitoria serão concedidas em conformidade com a Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014, observadas as disposições aplicáveis, inclusive as restrições e exceções relativas ao recebimento simultâneo de bolsas.

4.2. O valor mensal da bolsa de monitoria será de:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o estudante monitor responsável pelo acompanhamento de duas turmas vinculadas à mesma modalidade de monitoria;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o estudante monitor responsável pelo acompanhamento de uma turma

4.3. Cada estudante selecionado fará jus a uma única bolsa de monitoria, no valor correspondente à modalidade para a qual foi aprovado, independentemente da quantidade de turmas a ela vinculadas.

4.4. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, à comprovação da frequência e à apresentação do Relatório Mensal de Atividades, devidamente validado pela Coordenação do Centro de Idiomas

4.5. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito em conta bancária de titularidade do bolsista ou por meio de PIX com chave CPF, observados os procedimentos administrativos e financeiros do IFTO.

4.6. A concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos limites e requisitos estabelecidos na regulamentação institucional vigente.

4.7. A bolsa poderá ser cancelada unilateralmente por decisão devidamente fundamentada do estudante monitor ou por solicitação expressa e fundamentada do Coordenador do Centro de Idiomas.

4.8. O IFTO não responde pela suplementação de recursos para suprir despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.

4.9. Uma vez contemplado com a bolsa, o bolsista não poderá suspendê-la temporariamente em virtude de sua participação em outros programas de fomento ou atividades que envolvam remuneração por meio de bolsa de qualquer espécie.

4.10. Os pagamentos das bolsas estarão condicionados à prestação de contas pelo Coordenador do Centro de Idiomas, referentes à inserção das informações das atividades mensalmente no SEI, que serão validadas pela Comissão para avaliação e acompanhamento das propostas de Cursos de Extensão.

4.11. A não apresentação do Relatório Mensal (**Anexo III**) até a data-limite acarretará a suspensão do recebimento das bolsas auxílios do estudante monitor, não se eximindo do Relatório Final, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.12. O monitor será responsável por apresentar o Relatório Mensal (**Anexo III**) juntamente com o Coordenador do Centro de Idiomas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será conforme o cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível acompanhado dos seguintes documentos:

5.3. [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

a) Comprovante/Declaração de matrícula do semestre em vigência;

b) Histórico Escolar;

5.3.1. O Termo de Compromisso do monitor **(Anexo I)** deverá ser preenchido, assinado e anexado, em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma.

5.3.2. Após o período de inscrição caberá à Comissão analisar os pedidos para fins de homologação das inscrições e encaminhará para publicação no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (item 9), da qual caberá recurso na forma do item 7 deste edital.

5.3.3. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

5.3.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 5.2.

5.3.5. A não homologação definitiva da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

5.3.6. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação/inclusão de "documentos comprobatórios dos critérios de pontuação" (item 5.2, "a", "b") fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

5.3.7. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 5 deste edital.

5.3.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

5.3.11. A DEPEI e a Coordenação do Centro de Idioma não se responsabiliza por registros ou documentos indevidos enviados pelo estudante ou por erros na transmissão dos arquivos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores será através de análise de documentos e entrevista.

6.2. A entrevista consiste na arguição dos candidatos, com pontuação de 0 a 10 pontos, onde serão verificados os seguintes critérios:

a) A experiência e habilidade do candidato na interpretação da Língua Brasileira de Sinais Libras, Espanhol e inglês.

b) A habilidade prática do candidato (caso necessário, o candidato demonstrará por 10 minutos um conteúdo relacionado).

c) O desempenho do candidato em monitorias anteriores do centro de idiomas (caso o candidato já tenha sido monitor de algum curso do CI).

6.3. O resultado do Processo Seletivo consistirá numa lista de classificação dos servidores com inscrição homologada, em ordem decrescente da pontuação obtida, da maior para a menor, por modalidade de incentivo, conforme aferido pela Comissão Organizadora.

6.4. Os candidatos que obtiverem pontuação que possibilite classificação dentro do número de bolsas ofertados no respectivo tipo serão considerados "aprovado", e os demais serão considerados "classificados" ou "eliminados".

6.5. Na hipótese do número de candidatos inscritos ser igual ou inferior ao número de incentivos ofertados na respectiva modalidade, o candidato que tiver sua inscrição homologada será considerado aprovado, sendo nesse caso dispensada a análise da documentação pela Comissão, ficando os candidatos considerados automaticamente aprovados neste certame.

6.6. Havendo empate no resultado serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - idade mais elevada.

6.7. Após a aprovação da inscrição no certame, o candidato será denominado beneficiário

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à Comissão em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Para interpor os recursos de que trata o item 7.1, o candidato interessado deverá preencher o Formulário disponível no **Anexo II** deste edital, assiná-lo e encaminhar para o e-mail centrodeidiomas.palmas@ifto.edu.br com o título do e-mail como "Recurso contra Homologação Preliminar das Inscrições" ou "Recurso contra Resultado Preliminar da Seleção"

7.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 7.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1. A listagem com os nomes dos aprovados e classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas>, conforme datas previstas no cronograma, item 9.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	20/10/2026	https://portal.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Inscrições	20/10/2026 27/10/2026.	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Homologação das Inscrições	28/10/2026	https://portal.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Recurso	30/10/2026	centrodeidiomas.palmas@ifto.edu.br

Homologação final das Inscrições e convocação para entrevista	02/11/2026	https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Entrevistas	04/11/2026	Centro de Idiomas do Campus Palmas do IFTO, Bloco 05, salas 507 e 508
Resultado Final	05/11/2026	https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas
Início das aulas	16/11/2026	Campus Palmas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>.

10.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada.

10.3. Após finalizado o Processo Seletivo de que trata este edital, e durante o período de sua validade, caberá à Comissão, observada a existência de bolsas seguindo a ordem da lista de classificação, convocar por e-mail os candidatos aprovados/classificados para assinarem o Termo de Compromisso, na forma do anexo I DESTA Chamada.

10.4. O procedimento de que trata o item anterior é condição para que seja iniciado o procedimento de pagamento do incentivo de que trata este edital.

10.5. O pagamento do benefício estará condicionado ao cronograma da Diretoria de Administração e Planejamento.

10.6. O resultado deste processo seletivo terá validade até o dia **30 de abril de 2027**, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados, a critério da Administração, dentro do prazo de validade, havendo disponibilidade orçamentária.

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO-Campus Palmas, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. A inscrição à vaga de monitor implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste documento e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.9. A não observância das normas disciplinadas neste edital implicará o cancelamento total das bolsas, com imediata instauração de processo administrativo e/ou jurídico contra o proponente, para ressarcimento ao IFTO de todos os valores recebidos, com as correções previstas em lei.

10.10. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido aos contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal.

10.11. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela DEPI e Direção-Geral, observando-se as leis e os regulamentos em vigor.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Diretor-Geral em Substituição do *Campus Palmas*



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Sousa, Diretor-Geral Substituto**, em 20/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359026** e o código CRC **304D4BF7**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.021409/2026-49

SEI nº 3359026